

Carteira consolidada de investimentos - base (Março / 2025)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
TÍTULOS PÚBLICOS			14.451.784,38	20,15%		0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea a
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA F...	D+0	17/08/2026	6.319.206,48	8,81%	411	0,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FI RENDA FIXA P...	D+0	15/08/2028	893.073,71	1,25%	137	0,10%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	16/05/2027	10.338.094,79	14,42%	85	2,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP...	D+0	17/08/2026	3.044.205,93	4,25%	254	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TÍTULOS PÚBLICOS RESP...	D+0	15/08/2028	2.199.422,96	3,07%	58	0,22%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2030 TÍTULOS PÚBLICOS RESP...	D+0	16/08/2030	2.242.023,27	3,13%	15	0,99%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2032 TÍTULOS PÚBLICOS RESP...	D+0	16/08/2032	4.507.517,58	6,29%	8	21,55%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	5.548.934,06	7,74%	1.060	0,11%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	4.592.956,91	6,40%	1.213	0,02%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	D+0	Não há	45.442,93	0,06%	11.683	0,00%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	D+1	Não há	6.996.565,93	9,76%	374	0,75%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
LETRA FINANCEIRA BANCO MASTER 10 ANOS TAXA 7,15%	D+0	Não se aplica	3.259.709,21	4,55%		0,00%	Artigo 7º, Inciso IV
LETRA FINANCEIRA DAYCOVAL - TAXA IPCA + 7,03%	D+0	Não se aplica	3.255.936,54	4,54%		0,00%	Artigo 7º, Inciso IV
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	631.426,65	0,88%	987	0,10%	Artigo 8º, Inciso I
BB IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	D+4	Não há	221.668,23	0,31%	23.082	0,03%	Artigo 8º, Inciso I
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	D+3	Não há	395.613,54	0,55%	14.759	0,04%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕ...	D+33	Não há	631.764,31	0,88%	147	0,06%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS FIC AÇÕES	D+23	Não há	331.278,17	0,46%	107	0,05%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	245.564,78	0,34%	3.898	0,05%	Artigo 8º, Inciso I

Carteira consolidada de investimentos - base (Março / 2025)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
PRÓPRIO CAPITAL FI AÇÕES	D+3 du	Não há	594.811,36	0,83%	214	0,88%	Artigo 8º, Inciso I
SICREDI SCHRODERS IBOVESPA FI AÇÕES	D+4	Não há	272.260,08	0,38%	3.280	0,16%	Artigo 8º, Inciso I
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	340.773,39	0,48%	72	0,14%	Artigo 9º, Inciso III
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+4	Não há	352.008,43	0,49%	446	0,01%	Artigo 9º, Inciso III
Total para cálculo dos limites da Resolução			71.712.043,62				

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da CRÉDITO E MERCADO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

